



01087

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

LEI Nº 747

de 21 de dezembro de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) suplementar a verba 441/8-28-4 - Despesas Diversas, item VI, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a verba 241/8-63-2 - Material Permanente, item II, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 21 de dezembro de 1960.

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta.

José Machado  
Chefe da S. E. P.

1125

LEI N.º 747  
de 21 de dezembro de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) suplementar a verba 441/8-28-4-Despesas Diversas, item VI, do orçamento vigente.

Artigo 2.º—Fica anulada na importância de Cr\$... 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a verba 241/8-63/2-5

Material Permanente, item II, do orçamento vigente.

Artigo 3.º—O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 21 de dezembro de 1960.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta.

José Machado  
Chefe da S. E. P.

*Diário S. José dos Campos  
n.º 2032, de 22-1-1961*

---